



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

DESPACHO

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 20º da Portaria n.º 41/2009, de 2 de Novembro designo para integrar o júri do concurso interno de promoção para os diversos funcionários do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade (MECC):

1. Presidente, Eng.º Terencio Gregório Alves, assessor da Ministra do MECC;
2. Vogal, Eng.º Daniel Santos, assessor da Ministra do MECC;
3. Secretário, Dr. Carlos Teixeira, Jurista do MECC.

Gabinete da Ministra de Economia, Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 4 de Novembro de 2009. – A Ministra, *Fátima Fialho*.

(911)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um alteração do objecto social da sociedade por quotas unipessoal, denominada “IMPOFRUT – Sociedade Unipessoal, Lda.” com sede na Fazenda, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada sob o n.º 2763/2008/06/10.

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o comércio geral, importação e distribuição de frutas, legumes e congelados e produtos alimentares por grosso e a retalho.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Outubro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(912)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes: -

FIRMA: “CVPÃO TB, LDA”.

SEDE: 1.Terra Branca, cidade da Praia, Ilha Santiago.

2. Mediante decisão da gerência, a sociedade poderá criar sucursais, filiais, agências, ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro, bem como mudar a sede para outro local ou concelho.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) O fabrico, comercialização e indústria de panificação e pastelaria;
- b) A restauração;
- c) A importação de matérias-primas de produtos da área alimentar;
- d) 1. A importação e exportação, o comércio em geral, a venda a grosso e a retalho em especial de géneros alimentícios, máquinas, artigos e produtos de padaria, pastelaria e cafetaria. 2. A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto igual ou diferente do seu, e em agrupamentos complementares de empresas. 3. A sociedade poderá participar, por decisão da assembleia geral, e em observância dos pressupostos legais em vigor, na constituição de novas empresas mediante a autorização de sectores ou áreas de negócios da sociedade, e na administração e fiscalização de outras empresas.

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Óscar Pascoal Neto, casado no regime de comunhão de adquiridos com Paula Cristina Simões Francisco, natural da freguesia de Ponte de Vagos, concelho de Vagos, residente em Portugal, 833.334\$00;
- Vitaliano José Guedes Correia, divorciado, natural da freguesia de Alijó, concelho de Alijó, residente em Portugal; 833.333\$00;
- António Pascoal Neto, casado no regime de separação de bens com Sílvia Maria Francisco, natural da freguesia de Ponte de Vagos, concelho de Vagos, residente em Portugal; 833.333\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de um dos sócios gerentes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(913)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de cessação de mandato do administrador Engº José Gomes e nomeação do

Engº Manuel Gomes Monteiro, Jr, para o referido cargo, da sociedade comercial anónima denominada “MACRO-TRADING, SA”, com sede na Zona Industrial de Tira Chapéu - Praia e o capital de 10.000.000\$00, matriculada sob o nº 622/1998/07/30.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(914)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de novos gerentes da sociedade por quotas denominada “SECIL CABO VERDE - Comércio e Serviços, Lda.”, com sede nesta cidade, com o capital social de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1234/2002/02/15.

GERENTES:

- António José Rosado Balastreiro, solteiro, maior, com domicílio profissional na Av. Das Forças Armadas, nº 125, sexto andar, Lisboa, Portugal.
- Sérgio António Alves Martins, casado, com domicílio profissional na Av. Das Forças Armadas, nº 125, sexto andar, Lisboa, Portugal;
- António Pedro Medeiros Barbosa, casado, com domicílio profissional na Av. das Forças Armadas, Lisboa, Portugal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(915)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1556 — “INOVE – Reciclagem de Consumíveis Informáticos, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 9 do diário do dia 15 de Outubro do corrente, por, Nuno Miguel Ramos M. de Pina;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1184/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos)	

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
COMERCIAL POR QUOTAS LIMITADA

CERTIFICA

Outorgante:

Nuno Miguel Ramos Mendes de Pina, casado com Helga Carina Baptista Correia sob o regime de separação de bens, natural de Ribeira Brava, S. Nicolau, portador do Bilhete de Identidade nº 199292, emitido aos 18/06/2008 em S. Vicente, NIF 119929210.

Pelo outorgante foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas limitada nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação de “INOVE – Reciclagem de Consumíveis Informáticos, Sociedade Unipessoal, Lda.”, NIF 259834319.

Artigo 2º

A sociedade tem a sede em Mindelo, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de S. Vicente, podendo, mediante decisão da gerência, ser criada sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto a reciclagem de consumíveis informáticos, comercialização e importação de matéria-prima e artigos diversos. Serviço de impressão digital.

Artigo 5º

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado, em dinheiro, constituído por uma única quota pertencente ao Nuno Miguel Ramos Mendes de Pina.

Artigo 6º

1. A Administração da sociedade cabe a um gerente, sócio ou não sócio.

2. Fica desde já nomeado gerente o sócio único, Nuno Miguel Ramos Mendes de Pina.

Artigo 7º

A sociedade obriga-se em acto e contratos mediante a assinatura do gerente ou representante legalmente constituído.

Artigo 8º

E inteiramente livre a divisão de quotas, total ou parcial a favor de novos sócios, ou alguns dos seus herdeiros legítimos.

Artigo 9º

O ano económico equivale ao ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Outubro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(916)

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 511 — IMPERMAT, Limitada
- c) Que foi requerida pelo n.º 8 do diário do dia 24 de Junho do corrente, por Raquel Duarte Ferro.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1196/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos)	

Alteração dos artigos 2º e 4º, do Estatuto da sociedade “IMPERMAT, LIMITADA”, matriculada sob o nº 511.

Artigo 2º

(Objecto social)

Produção de materiais prefabricados destinados à construção civil a partir de matérias-primas locais e importadas, com predominância na transformação de pedra, barro, gesso, cimento, metal e madeira, sua comercialização dentro e fora do território nacional, podendo ainda exercer qualquer outra actividade do ramo em que os sócios acordarem e que seja legalmente estabelecida. A construção de obras públicas e particulares.

Artigo 4º

(Capital social)

Aumento do capital social de 675.000\$00 para 4.174.000\$00 através de entrada em bens, ficando assim distribuído o capital social:

- Faustino José Ferreira Ferro uma quota no valor de 598.000\$00;
- Maria Manuela Estrela Duarte Ferro, uma no valor de 596.000\$00;
- e
- Quatro quotas no valor de 745.000\$00 cada uma pertencentes a Hamilton Duarte Ferro; Raquel Duarte Ferro, Tânia Duarte Ferro e José Miguel Martins dos Santos Ferro.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Outubro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(917)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1552 — “RIVER DUNES — Promoção Turística, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 3 do diário do dia 11 de Setembro do corrente, por, Domingos João dos Santos;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 127/2009:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
SOMA.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL.....	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos)	

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
COMERCIAL POR QUOTAS - RIVER DUNES – PROMOÇÃO
TURÍSTICA LIMITADA

Outorgantes:

Domingos João dos Santos, casado com Maria de Fátima Sousa Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de Santo Antão, residente em São Vicente, NIF 102397821, titular do Bilhete de Identidade nº 23978, emitido 17/03/2008, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente;

Vera Lúcia Pinto e Neto Brito, casada sob o regime de separação de bens, com Eddy L. G. Buil, natural de S. Vicente, NIF 150486243, titular do Bilhete de Identidade nº 357710 emitido em S. Vicente.

Pelos outorgantes foi dito.

Que pelo presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação de “RIVER DUNES – Promoção Turística, Limitada”.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, em S. Vicente, podendo transferir a sede e abrir delegações em qualquer ponto de Cabo Verde ou estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto, a indústria de promoção turístico-imobiliária nas vertentes de urbanismo, hotelaria, imobiliária, energia, ambiente e serviços afins, construção, promoção, compra, venda e revenda de bens adquiridos para esse fim, de prédios rústicos, mistos ou urbanos e as fracções. A administração de propriedades e a gestão empresarial.

Artigo 4º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 5º

O capital social é de um milhão de escudos, totalmente subscrito e realizado em dinheiro, dividido em duas quotas distribuídas do seguinte modo:

- Uma quota de seiscentos e cinquenta mil escudos, correspondente a sessenta e cinco por cento do capital social, pertencente ao sócio Domingos João dos Santos;
- Uma quota de trezentos e cinquenta mil escudos, correspondente a trinta e cinco por cento do capital social, pertencente à Vera Lúcia Pinto e Neto Brito.

Artigo 6º

A cessão de quotas entre os sócios é livre, porém a estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo o direito de preferência os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo.

Artigo 7º

1. A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada aos sócios Domingos João dos Santos e Vera Lúcia Pinto e Neto Brito, que ficam desde já nomeados gerentes e com dispensa de caução.

2. A Sociedade obriga-se sempre pela assinatura conjunta dos dois gerentes.

3. A sociedade não se obriga através de contratos, abonações, fianças, letras de favor e demais actos documentos estranhos aos seus fins sociais.

Artigo 8º

A fiscalização das contas da sociedade será atribuída a uma empresa de contabilidade ou a um contabilista escolhido pela assembleia-geral.

Artigo 9º

Os balanços serão realizados anualmente e encerrados a 31 de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até 31 de Março do ano subsequente.

Artigo 10º

Dos resultados líquidos apurados no fim de cada ano, depois de deduzidos 10% (dez por cento) para reserva legal, o resto terá o destino conforme deliberação da assembleia-geral.

Artigo 11º

O ano económico coincide com o ano civil.

Artigo 12º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei e por deliberação em assembleia-geral por decisão da maioria absoluta dos sócios.

Artigo 13º

Qualquer alteração do pacto social deverá obedecer aos requisitos da lei.

Artigo 14º

Os casos omissos serão regulados por deliberação dos sócios e pelas disposições legais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 28 de Outubro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(918)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
da Segunda Classe do Porto Novo**

A OFICIAL/AJUDANTE: MARIA SENHORINHA SILVA
GUILHERME

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória e Cartório, foi constituída pelo senhor Fernando Vilella As-

cenção, solteiro, maior residente em Portugal, passaporte nº G407574, emitido em 26/06/2002, NIF 152435328, residente na cidade do Porto Novo, uma sociedade unipessoal por quotas, com sede na cidade do Porto Novo – Santo Antão, cujo pacto social é o seguinte:

Elaborado nos termos do número 2 do artigo 78º do Código do Notariado, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo nº 2/97, de 19 de Fevereiro.

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Fernando Vilella Ascensão, maior, portador de passaporte nº G407574, emitido em Lisboa aos 26/06/2002, residente na cidade do Porto Novo - Santo Antão constitui uma sociedade unipessoal por quotas, que se regerá nos termos e condições seguinte:

Artigo 1º

É constituída a sociedade denominada “NATS – Sociedade Unipessoal, Lda.”, pessoa colectiva com o NIF 260358800.

Artigo 2º

A sociedade é por tempo indeterminada, tem a sua sede social na zona de Abufaduro, freguesia de São João Baptista, Cidade do Porto Novo, Ilha Santo Antão, podendo criar sucursais, filiais, agências e/ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro, por simples decisão da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o comércio geral, venda a grosso, a retalho e importação.

Artigo 4º

1.O capital social é de 1.080.000\$00 (um milhão e oitenta mil escudos) CVE, e encontra-se realizado em 100%, em equipamentos especificados em documento complementar, que faz parte integrante do presente contrato.

2. O sócio poderá fazer prestações suplementares de capital, quando a sociedade delas necessitar, nos termos a estabelecer em assembleia-geral.

Artigo 5º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele activa e passivamente é confiada a um gerente ficando desde já nomeado o sócio único Fernando Vilella Ascensão, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favores, contratos e demais actos e documentos estranho a seus fins sociais.

3. Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastante para o efeito.

Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil; Os balanços serão feitos anualmente, reportando-se a 31 de Dezembro do ano respectivo.

Artigo 7º

1. A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos estabelecidos na lei.

2. Em caso de dissolução, o património social terá o fim que o sócio decidir nos termos estabelecidos na lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições da lei civil e do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Porto Novo, aos 30 de Outubro de 2009. – A Oficial Ajudante, *Maria Senhorinha Silva Guilherme*

(919)

TECNICIL — Indústria

Mesa da Assembleia-Geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos das disposições legais e estatutárias aplicáveis, designadamente do artigo 397º, nº 1 do Código das Empresas Comerciais, são convocados todos os credores obrigacionistas da “TECNICIL – INDÚSTRIA - Sociedade Unipessoal, S. A”, com sede na Praia, para a reunião da primeira assembleia-geral de obrigacionistas, que se realizará pelas 9,00 horas, do dia 23 de Novembro de 2009, na sala de reuniões da sede da Tecnicil S.G.P.S., na Cidade da Praia, em Palmarejo Baixo, no edifício «Ondas do Mar», com a seguinte ordem do dia:

«Eleição do representante comum dos obrigacionistas»

Aos Obrigacionistas se informa que:

- A cada obrigação corresponde um voto
- A assembleia-geral de obrigacionistas delibera por maioria dos votos emitidos.
- Os obrigacionistas podem fazer-se representar na assembleia-geral por mandatário constituído por simples carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia-geral, com a assinatura reconhecida por notário.
- Em caso de falta de quórum a assembleia-geral terá lugar no dia 1 de Dezembro de 2009 à mesma hora e no mesmo local e deliberará independentemente do número de credores obrigacionistas presentes.

Fica sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* III Série nº 42/2009, de 6 de Novembro.

Mesa da Assembleia-Geral da Tecnicil Indústria, na Praia, aos 28 de Outubro de 2009. – O Presidente, *Simão Gomes Monteiro*.

(920)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 90\$00